



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (043) 835-1233  
Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 1408/99**

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a UEPG com vistas à implantação do Campus Universitário em Jaguariaíva e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

### **LEI**

**Artigo 1º** - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG** com a finalidade de implantação do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO** em Jaguariaíva, para cursos de graduação, como extensão da Universidade neste município.*

**Artigo 2º** - *Para atender aos fins citados no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar na Receita Orçamentária, anualmente, o correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrecadado pelo município no mesmo período disponibilizados na seguinte dotação orçamentária: **14.02 DEC – Divisão de educação; 08.44.2071-032 – Implantação do Ensino Superior.***

**Parágrafo Único:** *Os recursos de que trata este artigo serão destinados à aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, serviços de terceiros, transporte, diárias, pernoite, alimentação e demais despesas pertinentes ao deslocamento de docentes, alunos e pessoal técnico que venha a prestar serviço na unidade extensionista de Jaguariaíva, contratação de serviços, construção e adequação de espaços físicos necessários, veículos, combustível, material de consumo e outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento do Campus da UEPG em Jaguariaíva.*

**Artigo 3º** - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 29 de julho de 1999.*

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito